

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 21 de julho de 2022

Ofício nº363/2022 - GABP

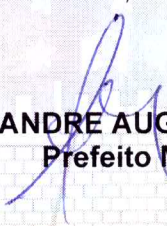
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 291/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Waléria Sousa de Mascarenhas.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº291/2022**, dos Ilmos. Vereadores Lindsay Cardoso, Lurdinha Granzotte, Della Motta e Ronaldo Carvalho.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Franca, 20 de julho de 2022.

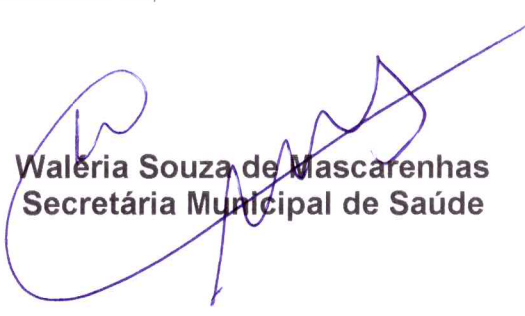
- **Ofício nº. 244/GABSECSAÚDE/2022**
- **Assunto: Resposta Requerimento Câmara Municipal nº 291/2022**
- **Vereadores: Lindsay Cardoso, Lurdinha Granzotte, Della Motta, Ronaldo Carvalho**

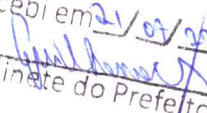
Senhor Prefeito,

Reporto-me a Vossa Excelência, em atendimento ao solicitado através do Requerimento acima referenciado com a finalidade de encaminhar, em anexo, o **Ofício nº 115/2022-DAPS-SMS**, expedido pela servidora Gabriela da Silva Alarcon Salmazo, profissional responsável pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde-substituta, em resposta a questão relacionada a atendimento ginecológico na rede pública municipal e o **Ofício nº 201/DMAT/2022**, expedido pela servidora Cristiane Lima, responsável pelo Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica, em resposta a questão relacionada a Exames Audiológicos e Aparelhos Auditivos.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Valéria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em 21/07/22

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Ferreira
Prefeito

Recebido
32/07/2022
Seloão Redigido



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCA
DOCUMENTO RECEBIDO
Data 32/07/22
Nome Legível Seloão Redigido

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA SP

REQUERIMENTO n° 291 /2022

Recebi em 06/07/22

Gabinete do Prefeito

DESPACHO Encaminha-se. Sala de Sessões, 05/07/2022. Presidente	ENCAMINHAMENTO Para VAI ÉRIA para estudos e/ou providências, retornando a DERG/GABIP até dia 16/07/22. Franca 06/07/22
---	--

Os Vereadores que este subscrevem vêm, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de solicitar informações sobre falta de atendimento médico na rede municipal de Saúde.

Os presentes vereadores, membros da Comissão da Condição Feminina (CCF) da Câmara Municipal de Franca, realizaram uma reunião com representantes do Conselho Municipal da Condição Feminina no dia 27 de junho de 2022. Este Requerimento foi revisado e conta com o aval do órgão municipal.

Durante o encontro, foi apontado pelo Conselho que a rede municipal de saúde tem uma fila de espera enorme por atendimento médico em determinadas especialidades. Por exemplo, há cerca de 16 mil mulheres esperando para serem atendidas por ginecologistas. Há relatos de mulheres grávidas de sete meses que não passaram por uma única consulta de pré-natal. Isso é muito grave, pois pode trazer complicações para a mãe e principalmente para o bebê.

Há também uma demora prolongada - de cerca de três anos - entre os pacientes que possuem deficiência auditiva e esperam por aparelhos que sanem ou ao menos atenuem sua condição. Com isso, essa lista de espera também é extensa.

Ofício nº. 115/2022- DAP-SMS

Franca, 19 de julho de 2022.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 291/2022 – Câmara Municipal de Franca

Senhora Secretária,

Em resposta ao requerimento em tela, tem o presente a finalidade de informar que a Prefeitura de Franca juntamente com a Secretaria Saúde, não tem medido esforços para atender a demanda de nossas munícipes nos que se refere ao atendimento ginecológico, para tanto, realizou a compra de mais de 7.000 consultas no intuito de diminuir a demanda já existente, e ampliar o acesso ao atendimento para todas as mulheres de nosso município e ainda tem feito um trabalho árduo de agendamentos dessas consultas, inclusive aos finais de semana, diminuindo muito a fila de espera por uma consulta ginecológica, cumpre ressaltar a dificuldade de encontrar algumas pacientes por falta de atualização cadastral.

Referente as gestantes, temos um acompanhamento e agendamento de consultas de forma constante, caso haja algum caso específico de não atendimento, que o mesmo seja encaminhado a Secretaria de Saúde para que sejam tomadas as medidas necessárias afim de atender/acolher a gestante e o bebê.

No mais renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabriela da Silva Alarcon Salmazo
Departamento de Atenção Primária

Prezada Senhora
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária de Saúde do Município de Franca/SP

Franca, 18 de julho de 2022.

- Ofício nº 201/DMADT/2022.
- Assunto: Resposta Requerimento Câmara Municipal de Franca nº 291/2022

Ilma Sra.,

Em atenção ao solicitado no procedimento acima referenciado, reporto-me a Vossa Senhoria com a finalidade de informar que devido as Emendas Impositivas no ano de 2022, a espera por Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) é de 02 meses.

Segue anexo Resolução GABSECSAUDE/019/2021, que estabelece normatização para atendimento de pacientes no Ambulatório de Saúde Auditiva para solicitação de Exames Audiológicos e Aparelhos Auditivos.

Com relação a especialidade de Ortopedia Infantil, informo que a demanda é maior que a oferta de vagas, inclusive já foi solicitado através do Processo Administrativo 2022019653 a contratação de 01 (um) profissional desta especialidade.

Na oportunidade renovo protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Cristiane de Melo Lima
Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica

Ilma
Waléria de Souza Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

INTIMADOS os abaixo identificados, nos termos do artigo 427 da citada Lei para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data de publicação deste PROVIDENCIAREM OS PROJETOS APROVADOS DOS IMÓVEIS. Após a conclusão das obras, ou antes, de habitá-las e/ou ocupá-las, DEVERAM SEREM REQUERIDOS OS HABITE-SE E/OU CARTAS DE OCUPAÇÕES DOS IMÓVEIS. O não atendimento dos presentes Autos no prazo determinado implicará na cobrança de MULTA no valor de 7,11 UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$460,59 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), para cada imóvel, de acordo com os artigos 452 e 454 II, da citada Lei além das demais PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. Os autuados terão prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recursos contra estes Autos junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CRISTIAN LUCAS DE SOUSA
End. Corresp - R. Roberto S. Meirelles-Dr., 1080-R. Meirelles
Local Im.: R. Roberto Salles Meirelles-Dr, 1080-L. 11 Q. X
Bairro: Residencial Meirelles
Cadastro: 1.22.10.016.11.00
Ref. Pr. nº: 29815/21

Proprietário: BRUNO FERNANDEZ HONORIO
End. correção: Av. Lizete Coelho Lourenço, 2211 - J. Tropical-II
Local Im.: Av. Lizete Coelho Lourenço, 2211 - L. 34 Q. 24
Bairro: Jardim Tropical - II
Cadastro: 1.22.07.014.34.00
Ref. Pr. nº: 31587/21

Franca, 31 de agosto de 2021.

Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil
Adriano Silveira Carilo - Fiscal de Obras e Posturas.

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – fêmea – cor: tordilha – raça: mestiça.
Capturado na Avenida Primo Meneguetti, s/n, Jardim Paulistano, em 26/08/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 01 de setembro de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – macho – cor: castanho – raça: mestiça.
Capturado na Rua Francisco Pira Mesquita, 2141, Santa Terezinha, em 01/09/2021.
01 Equino – macho – cor: alazão – raça: mestiça.
Capturado na Rua Francisco Pira Mesquita, 2141, Santa Terezinha, em 01/09/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 01 de setembro de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

SAÚDE

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/019/2021 DE 30 de Agosto de 2021

Estabelece normatização para atendimento de pacientes no Ambulatório de Saúde Auditiva para solicitação de Exames Audiológicos e Aparelhos Auditivos.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Ambulatório de Saúde Auditiva recebe pacientes encaminhados para o Serviço de Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia e Programa de Prótese Auditiva, através das Unidades Básicas de Saúde da cidade de Franca e das vinte e duas cidades que pertencem ao Departamento Regional de Saldos VIII;

Considerando que a porta de entrada de atendimento através do Sistema Único de Saúde -SUS para pacientes que necessitam destes atendimentos é realizada através de encaminhamentos destes respectivos Serviços;

Considerando as devoluções de aparelhos e desistências da protetização;

RESOLVE:

Os pacientes acima de 18 anos com queixa de diminuição de acuidade auditiva deverão passar pela avaliação prévia do Otorrinolaringologista, que fará a solicitação, se necessário, da avaliação audiológica através de Audiometria, Imitanciometria, Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico PEATE/BERA, Emissões Otoacústicas Transientes e Produto de Distorção EOAT e EOAPD.

Os pacientes com idade entre 0 e 18 anos, deverão ser encaminhados com "prioridade" ao Ambulatório de Saúde Auditiva que viabilizará consulta com Otorrinolaringologista e/ou agendamento dos exames necessários.

Poderão ser encaminhados para exames audiológicos somente os pacientes que já estão em avaliação e acompanhamento fonoaudiológico, porém, necessitam passar previamente pelo exame de Meatoscopia com o Pediatra ou Clínico Geral.

Pacientes com solicitação de Aparelhos Auditivos provenientes de serviços particulares e/ou convênios que desejam entrar no Programa de Prótese Auditiva, precisam passar pela Unidade Básica de Saúde para serem encaminhados ao Otorrinolaringologista da Saúde Auditiva, que fará a solicitação do aparelho auditivo de acordo com as Portarias 587 e 589 do Ministério da Saúde.

A ausência do paciente na data agendada para entrega do aparelho auditivo, (anexo 1) será notificada por Carta/Convocação (anexo 2), com a advertência de que se inicia o prazo de 30 (trinta) dias para que o paciente ou seu responsável entre em contato com o Ambulatório de Saúde Auditiva (presencialmente) a fim de remarcar nova data para retirada do aparelho auditivo. O não cumprimento desta exigência será considerado como falta de interesse do paciente, e, portanto, desistente.

O não comparecimento por três vezes na data agendada para entrega dos aparelhos auditivos, sem que o paciente apresente justificativa, também será considerado como falta de interesse acarretando a desistência do recebimento da prótese.

As devoluções dos aparelhos auditivos em virtude de falecimento do paciente ou daqueles que optem por não usar a prótese devem ser realizadas pelos familiares ou pacientes, que deverão preencher o Termo de Devolução (anexo 3).

Os aparelhos auditivos provenientes de devoluções ou de pacientes considerados desistentes serão transferidos para outro paciente da lista cronológica de espera que seja compatível com a perda auditiva e escolha do paciente, até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência da garantia do Aparelho (AASI).

Caso não haja paciente compatível na lista de espera para o aparelho auditivo (AASI) até 60 (sessenta) dias após a devolução ou desistência, o aparelho será transferido para os pacientes da lista de Prioridades para atendimento.

Crítérios para inclusão de pacientes na lista de Prioridades:

Pessoas em idade laboral (holerites, recibos de pagamento ou extrato de pagamento).

Pessoas em idade escolar (Declaração escolar).

Pessoas portadores de deficiências físicas, visuais e intelectuais.

Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se a Resolução nº 002/GABSECSAÚDE/2019 de 17 de maio de 2019.

30/08/2021

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1

AMBULATÓRIO DE SAÚDE AUDITIVA ENTREGA DE APARELHOS AUDITIVOS

NOME: _____ MCV: _____

DATA PARA RECEBIMENTO DOS APARELHOS AUDITIVOS: ____/____/2021 às ____ horas.



ATENÇÃO!!

O PACIENTE NÃO DEVE FALTAR NA DATA PARA O RECEBIMENTO DOS APARELHOS AUDITIVOS.

* EM CASO DE DOENÇA QUE INCAPACITE O PACIENTE DE COMPARECER NA ENTREGA DOS APARELHOS AUDITIVOS, O MESMO E/OU O RESPONSÁVEL DEVERÁ COMPARECER NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE AUDITIVA PARA REMARCAR UMA NOVA DATA PARA ENTREGA DOS APARELHOS.

* A SAÚDE AUDITIVA NÃO REMARCA PROCEDIMENTOS POR TELEFONE.

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREGA DOS APARELHOS AUDITIVOS POR 03 VEZES CONSECUTIVAS SEM JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE REMARCAÇÃO, INCORRERÁ NA DESISTÊNCIA E/OU FALTA DE INTERESSE PELOS APARELHOS AUDITIVOS, PODENDO O MESMO SER REPASSADO PARA O PRÓXIMO PACIENTE DA LISTA DE ESPERA.

CIENTES:

PACIENTE: _____

ACOMPANHANTE: _____

ANEXO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA
NÚCLEO DE GESTÃO AMBULATORIAL NGA- 16
AMBULATÓRIO DE SAÚDE AUDITIVA

Franca, ____/____/____

Paciente: _____

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme informado no termo de ciência assinado no dia ____/____/____, tem o presente a finalidade de INFORMAR que se inicia o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado ou seu responsável legal entre em contato com o Ambulatório de Saúde Auditiva, presencialmente, no endereço Rua Aluísio Pacheco Ferreira nº 4010, Jardim Santa Eugênia a fim de remarcar a data para a entrega do aparelho auditivo, caso contrário, ocorrerá, automaticamente, em desistência por falta de interesse, podendo o aparelho ser repassado para o próximo paciente da lista de espera.
Atenciosamente,

Núcleo de Gestão Assistencial – NGA-16

ANEXO 3

SECRETARIA DE SAÚDE DE FRANCA
NÚCLEO DE GESTÃO AMBULATORIAL NGA- 16
AMBULATÓRIO DE SAÚDE AUDITIVA

DOCUMENTO DE RECEBIMENTO DE APARELHO AUDITIVO INDIVIDUAL – AASI E EQUIPAMENTO DE FREQUÊNCIA MODULADA - SISTEMA FM

Assunto: DEVOLUÇÃO de prótese(s) auditiva(s) individuais, referente ao processo N° _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ MCV: _____

Recebi da Secretaria Municipal de Franca – SP, através do Programa de Prótese Auditiva do Governo Federal, o(s) seguinte(s) aparelho(s): _____ AASIs, tipo _____, modelo _____

OD _____ OE _____ da



Empresa _____

Estou devolvendo este(s) aparelho(s) auditivo(s), por vontade própria e motivo de: _____

Franca, ____ de _____ de _____

Paciente: _____

Acompanhante: _____

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 04/2021.

Credenciamento n.º 01/2021 referente ao Processo nº 00168/2019. CONTRATANTE: SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca. CONTRATADA: São Joaquim Hospital e Maternidade Ltda – CNPJ 50.486.026/0001-60, OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, especialidade de Diagnóstico por Imagem (Radiografia, Tomografia, Ressonância Magnética e Medicina Nuclear). VIGENCIA: a partir de 16 de agosto de 2021 até 15 de agosto de 2022.

Franca, 31 de agosto de 2021.

Célia Maria Teodoro Falleiros

Presidente do Conselho Administrativo - SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros para compor a Comissão Especial de Assuntos Relevantes – CEAR, instituída pela Resolução nº 630/2021, para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno e, CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 630/2021, que criou a Comissão Especial de Assuntos Relevantes – CEAR, para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana, e dá outras providências; Esta Presidência baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Ficam nomeados adiante os Senhores Vereadores que comporão a Comissão Especial de Assuntos Relevantes – CEAR, para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana, criada pela Resolução nº 630/2021:

- | | |
|------------------------|-------------------------------|
| I. Presidente: | Gilson Pelizaro; |
| II. Relator: | Marcelo Tidy; |
| III. 3º Membro: | Zezinho Cabeleireiro; |
| IV. Primeiro Suplente: | Carlinho Petrópolis Farmácia; |
| V. Segundo Suplente: | Donizete da Farmácia; |
| VI. Terceiro Suplente: | Daniel Bassi; |

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de setembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 630, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Assuntos Relevantes para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,